PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-1104/3661-1377
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º_____/2020

"Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Claudomiro da Silva, portador do CPF nº 040.294.068-74; Marina da Silva, portadora do CPF nº 104.877.938-62; Luzia Conceição da Silva Brito, portadora do CPF nº 327.871.461-04; Vera Lucia da Silva, portadora do CPF nº 060.423.588-71; Valdomiro da Silva, portador do CPF nº 253.785.728-35; Angelica Patricia da Silva, portadora do CPF nº 399.131.028-71, Danielly da Silva Vieira, portadora do CPF nº 502.619.028-65 Breno Eduardo da Silva Vieira, portador do CPF nº 236.199.218-30 e Claudionor da Silva, portador do CPF nº 043.631.848-25, um terreno de 210,00 m^2, localizado na Rua Graciliano Ramos, centro, denominado Lote 12-B, Quadra 4, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, sob número 41.354.

Art. 2º. Referida doação destina-se única e exclusivamente à regularização fundiária para fins residenciais.

Parágrafo Único – As despesas com escrituração e registro do imóvel correrão por conta dos donatários.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.
Em, 26 de janeiro de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-1104/3661-1377
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 011/2021.

Rubinéia, 26 de Janeiro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDILSON DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que dispõe sobre doação de um terreno para fins de regularização fundiária residencial**.**

O imóvel em questão está em posse dos futuros donatários há mais de 20 anos, dessa forma, a doação do mesmo é justa e moral, além de preservar o valor social da propriedade.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal